



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 35
18/08/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 15.846,00(Quinze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (GRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	800,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	3.334,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	10.742,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		14.876,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL		
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	875,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCI	95,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		970,00
	Total da Unidade R\$		15.846,00
	Valor Total Suplementado R\$		15.846,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 15.846,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 18 de agosto de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49